



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambeiro/SP - CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-2617

e-mail: obras@jambeiro.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

## ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DE ÁREA, TRANSFORMANDO EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município Sanciono e Promulgo a presente lei, nos seguintes termos.

**Art. 1º** - Fica considerada área de interesse urbano residencial e comercial classificada como MAUD (Macroáreas de Urbanização e Desenvolvimento Econômico), nos termos da Lei complementar nº 60 em art. 95 inciso IV, e do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 5172 de 25 de outubro de 1996, área de terreno rural classificada como MADE (Macroáreas de Desenvolvimento Econômico) com 198.575,42 m<sup>2</sup> (Cento e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) localizada na Rodovia Professor Júlio de Paula de Moraes - SP103 em confrontando com a Rodovia Professor Júlio de Paula Moraes - SP103 por faixa de domínio com os seguintes azimutes e distâncias: 130°20' e 3,28m, até o vértice 02; 136°17' e 19,49m até o vértice 03, sendo que do ponto 01 ao ponto 03 confronta com a propriedade de Ademir Alves dos Santos matrícula nº 24.348; 224°54' e 16,42m até o vértice 04; 220°57' e 18,95 até o vértice 05; 214°59' e 18,78m até o vértice 06; 209°40' e 19,97m até o vértice 07; 206°04' e 16,75m até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambéiro/SP - CEP 12.270-000  
Tel: (012) 3978-2617 e-mail: obras@jambéiro.sp.gov.br

o vértice 08, 202°27' e distância 27,90m até o vértice 09; 198°29' e 17,74m até o vértice 10; 193°14' e 19,34m até o vértice 11; 185°52' e 17,23m até o vértice 12; 174°57' e 15,54m até o vértice 13; 159°03' e 14,63m até o vértice 14; 141°09' e 14,50m até o vértice 15; 122°42' e 15,26m até o vértice 16; 101°50' e 19,19m até o vértice 17; 90°31' e 27,08m até o vértice 18; 99°43' e 14,39m até o vértice 19; 117°32' e 9,65m até o vértice 20; 141°57' e 7,42m até o vértice 21; 175°51' e 12,22m até o vértice 22; 199°43' e 3,91m até o vértice 22A deste segue confrontando com a Área rural de Propriedade de Paulo Esdras de Faria Silva por linha imaginária com os seguintes azimutes e distâncias: 275°08'18" e 235,01m até o vértice 22B; 198°19'32" com raio de 50,00m e 134,84m até o vértice 22C; 123°09'34" e 161,80m até o vértice 33 deste segue confrontando com a Rodovia Professor Júlio de Paula Moraes - SP 103 com os seguintes azimutes e distâncias: 179°25' e 98,95m até o vértice 34; 177°39' e 19,52m até o vértice 35; 173°07' e 16,64m até o vértice 36; 168°29' e 26,91m até o vértice 37; 163°43' e 15,51m até o vértice 38; 161°12' e 44,91m até o vértice 39; 165°09' e 17,31m até o vértice 40; 169°38' e 18,95m até o vértice 41; 175°17' e 11,42m até o vértice 42; 176°59' e 7,02m até o vértice 43 deste segue confrontando com Proprietário Ênio Bueno Pereira Matrícula: N° 17.498 por linha imaginária e cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 265°30' e 40,48m até o vértice 44; 279°45' e 88,23m até o vértice 45; 275°06' e 15,89m até o vértice 46; 271°40' e 9,47m até o vértice 47; 267°38' e 15,02m até o vértice 48; 261°12' e 23,75m até o vértice 49; 268°44' e 11,23m até o vértice 50; 274°31' e 38,94m até o vértice 51; 256°21' e 94,22m até o vértice 52 deste segue confrontando com Proprietário: Sebastião Pereira de Souza Matrícula: N° 24.241 por linha imaginária e cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 319°38' e 65,25m até o vértice 53; 320°27' e 29,01m até o vértice 54; 263°52' e 2,89m até o vértice 55; 228°25' e 23,32m até o vértice 56; 235°44' e 9,73m até o vértice 57; 255°29' e 16,58m até o vértice 58; deste segue confrontando com Proprietário: Anagabix Administradora de Bens Ltda E.P.P. Matrícula N°26.499 por linha imaginária e cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 351°01' e 24,76m até o vértice 59; 328°28' e 4,84m até o vértice 60; 321°08' e 21,97m até o vértice 61; 308°07' e 22,58m até o vértice 62;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo 80, Centro - Jambéiro/SP - CEP 12.270-000

Tel: (012) 3978-2617

e-mail: obras@jambéiro.sp.gov.br

309°23' e 51,00m até o vértice 63; 303°23' e 45,06m até o vértice 64; 308°23' e 18,38m até o vértice 65; 311°02' e 42,65m até o vértice 66; 316°02' e 1,92m até o vértice 67 deste segue confrontando com Estrada Municipal Ludjéro Carvalho de Moura JAM - 271 por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 56°50' e 7,87m até o vértice 68; 74°21' e 53,62m até o vértice 69; 62°07' e 18,03m até o vértice 70; 49°23' e 49,34, até o vértice 70; 34°22' e 74,33m até o vértice 72; 39°03' e 34,55m até o vértice 73; 46°53' e 76,09m até o vértice 74; 37°38' e 32,71m até o vértice 75; 25°24' e 65,50m até o vértice 76; 31°32' e 29,71m até o vértice 77; 41°44' e 14,39m até o vértice 78; 56°57' e 158,01m até o vértice 79; 45°28' e 52,78m até o vértice 80; 49°41' e 86,61m; finalmente, do vértice 81 segue por Estrada Municipal Ludjéro Carvalho de Moura JAM - 271 com azimute de 55°37' e distância de 54,78m até o vértice 01 ( início desta descrição).

*Art. 2º* Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares 57/2014 e 66/2017.

*Art. 3º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 25 de novembro de 2019.



**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL